



Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

Boas Práticas de Gestão de outras instituições

Informações gerais sobre a prática

Título

Cultural EMERJ – TJRJ

Unidade de implantação

TJRJ

Autor(es)

Sílvia Celeste Souza Monte, analista judiciária de nível superior, em nome do Desembargador José Carlos Murta Ribeiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro – RJ

Informações detalhadas sobre a prática

A Prática trata de um projeto destinado a promover uma programação que estimule o aperfeiçoamento da formação humanística da magistratura por intermédio de ações artísticas e culturais. A iniciativa tem o intuito de fortalecer o diálogo entre o pensamento jurídico e as diversas áreas do saber e da arte contribuindo, assim, para a construção de um Poder Judiciário mais próximo da sociedade, operando de forma a destruir estigmas, preconceitos e medos em relação ao Poder Judiciário ao possibilitar a convivência de seus membros e outros representantes da sociedade num ambiente democrático e igualitário.

A iniciativa “Cultural EMERJ”, adotada na Escola de Magistratura do Estado

do Rio de Janeiro, engloba a cadeia completa da produção de bens culturais, desde a concepção até a apresentação de espetáculos, exposições, cursos e outros eventos exclusivos, além de publicações, estimulando o diálogo do Direito com outras áreas do Conhecimento, incentivando o reconhecimento e a apreensão de significados artísticos com a finalidade de ampliar a sensibilidade e à consciência diante do mundo.

Partindo da idéia da Antropóloga Teresa Caldeira quando diz que “A história do decréscimo da violência no mundo ocidental mostra claramente que são a expansão dos direitos individuais e o respeito aos cidadãos que efetivamente protegem as pessoas e fazem à violência decrescer”, a autora da prática afirma que “Um projeto de Arte e Cultura, preocupado em inculcar valores de cidadania, do justo, do direito, por meio da arte e da reflexão, dentro do Poder Judiciário, aberto à população em geral, pode ao longo de anos de trabalho realizar interferência qualitativa na sociedade e no próprio Poder Judiciário”.

A prática está em funcionamento desde março de 2001. Foi implementada e desenvolvida originariamente na administração do Presidente Desembargador Marcos Faver e na gestão do desembargador Sergio Cavalieri Filho à frente da diretoria-geral da EMERJ, tendo continuidade dos trabalhos nas sucessivas administrações do TJERJ e da EMERJ.

(Disponível na íntegra em: <http://www.premioinnovare.com.br/praticas/cultural-emerj-707/>)